

Gramado, 23 de Setembro de 2021.

**Ofício Geral nº 031/2021**

**Assunto: Diligência - PLO 067/2021**

**De: FELIPE CATANI/**

**Para: Sr. Prefeito Nestor Tissot**

Senhor Prefeito,

À pedido da Comissão de Legislação e Redação Final, a qual, no uso de suas atribuições legais, na análise do PLO 067/2021, o qual requer autorização legislativa para **“Altera a Lei Municipal nº 3.763, de 19 de agosto de 2019, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Gramado, e dá outras providências.”**, que foi protocolado nesta Casa Legislativa em 01/09/2021 e lido na sessão ordinária de 06/09/2021, seguindo para essa Comissão em 22/09/2021, requer os esclarecimentos e a juntada dos documentos conforme segue (termos da Orientação Jurídica 90/2021):

- *solicitação de informações técnicas quanto à avaliação técnica, que comprove não retrocesso ambiental e a saúde pública, a partir da revogação dos dispositivos pretendidos, uma vez que não consta na proposição parecer técnico avaliando os decibéis;*
- *deliberação do COMDEMA acerca da matéria legislativa, uma vez que o tema de fundo irá influenciar temas afetos a preservação ambiental e a qualidade de vida dos moradores, sendo atribuição e competência deste Conselho avaliar e deliberar sobre o PLO 067/2021;*
- *solicitamos avaliação do Executivo Municipal, acerca do aparente conflito de normas locais, apontado pela Consultoria do IGAM, inclusive havendo a necessidade de alteração da LC*

---

Documento publicado digitalmente por FELIPE CATANI em 23/09/2021 às 10:53:15.

Chave SHA256 para verificação de integridade desta publicação 3e366adcc4e4c1c826acc4ce78dc54b97154a238e79549b9fb2a11fa96aa67fc.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://legis.gramado.ecbsistemas.com/autenticidadedoc>, mediante código 031 e Ano: 2021.

O Documento ainda não recebeu assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil.

01/2018 – Código de Posturas;

- *também há necessidade de resolução do aparente conflito existente entre a Secretaria do Meio Ambiente e os termos da Justificativa acostada ao processo legislativo, com objetivo de construção de solução razoável a alteração pretendida.*

Diante do exposto, consoante às prerrogativas desta Casa Legislativa e dos seus Vereadores, que representam os interesses da comunidade e tem o dever de primar pelo cumprimento das normas legais e de exercer o controle externo do Poder Executivo, solicitamos prestar as informações requeridas, no sentido de esclarecer as dúvidas suscitadas por esta Comissão, para melhor compreensão sobre a proposição em análise

Colocamo-nos à disposição para o necessário, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Professor Daniel

Presidente do Legislativo Municipal

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Gramado

Sr. Nestor Tissot

---

Documento publicado digitalmente por FELIPE CATANI em 23/09/2021 às 10:53:15.

Chave SHA256 para verificação de integridade desta publicação **3e366adcc4e4c1e826acc4ce78dc54b97154a238e79549b9fb2a11fa96aa67fc**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://legis.gramado.ecbsistemas.com/autenticidadedoc>, mediante código **031 e Ano: 2021**.

O Documento ainda não recebeu assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil.